

**EDITAL Nº 01/2022– PPGES/UEMS, de 26 de janeiro de 2022.  
DO ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE,  
MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO  
DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno especial ou vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa em consonância com a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 278, de 25 de agosto de 2020.

**1. Dos critérios**

**1.1.** De acordo com a Reformulação do Regulamento do Programa aprovado pela Deliberação CPPGI CEPE-UEMS Nº 304, de 28 de setembro de 2021, no Diário Oficial nº 10.655, de 14 de outubro de 2021, ao aluno especial ou vinculado é vedada a matrícula em mais de 1 (uma) disciplina no mesmo semestre.

**1.1.1.** Alunos especiais são alunos não vinculados a Programas de Pós-graduação da UEMS, sendo permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre, sem direito ao diploma de mestre.

**1.1.2.** Denominam-se vinculados os discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição. Ao aluno vinculado é permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre.

**1.2.** Poderão se inscrever neste processo seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, portadores de diploma de Curso Superior, em cursos de graduação da área da saúde, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente.

**1.3.** O número de vagas para alunos especiais ou vinculados em uma disciplina está definido no anexo I deste Edital.

**1.4.** O candidato classificado e aprovado, dentro do limite de vagas, que não efetuar a matrícula no prazo perderá o direito à vaga.

**1.5.** Ocorrendo vaga para alunos especiais ou vinculados, os candidatos classificados para vagas remanescentes poderão ser convocados obedecendo à ordem de classificação.

**1.6.** Em caso de vagas remanescentes, poderá ocorrer remanejamento das vagas de aluno vinculado para aluno especial, ou vice-versa.

**1.7.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e a documentação por ele fornecidas, para a solicitação de matrícula para aluno especial ou vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

**1.8.** Eventuais empates na pontuação do Currículo *Lattes* serão resolvidos, pelo maior valor obtido no item 1 do Anexo II deste Edital. Caso o empate permaneça, o maior valor no item 2 do Anexo II deste Edital. E caso o empate permaneça novamente, o maior valor obtido no item 3 do Anexo II deste Edital, e assim sucessivamente, até proceder ao desempate.

**2. Das inscrições**

**2.1.** O período das inscrições compreende de 27 de janeiro a 03 de março de 2022.

**2.2.** Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), o candidato deverá preencher o cadastro on-line disponível no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-matricula/288> e enviar os documentos digitalizados em formato PDF para o e-mail [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br) com tamanho máximo de até 25MB (para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente):

a) Requerimento de matrícula, solicitando matrícula **em somente uma (01) disciplina** de interesse no semestre, disponível no site do Programa [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) **preenchido e assinado.**

b) Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) documentado e atualizado no corrente ano, observando os seguintes itens:

b.1). Entenda-se como **currículo *Lattes* documentado, a apresentação de fotocópias que comprovem a formação profissional (graduação e pós-graduação), bem como todas as atividades do candidato dos últimos 03 (três) anos (a partir de 01 de janeiro de 2019);**

b.2). As publicações de resumos simples, expandidos e trabalhos completos apresentados em eventos científicos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo ou trabalho na íntegra, destacando o nome do candidato. Caso não seja enviado, conforme solicitado, a publicação em questão não será pontuada;

b.3). As publicações de artigos ou de livros ou de capítulos de livros devem vir acompanhadas apenas da primeira página do artigo ou do livro ou do capítulo do livro que contenha os dados da publicação e/ou o sumário da revista com ISSN ou a ficha catalográfica com ISBN, destacando o nome do candidato. Caso não seja enviado, conforme solicitado, a publicação em questão não será pontuada;

**2.3.** O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Coordenação de acordo com o quadro do Anexo II deste Edital.

**2.4.** O encaminhamento digitalizado em formato PDF dos **documentos solicitados para inscrição em processo seletivo deste edital para o e-mail [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br)**, é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a veracidade dos mesmos. **Em se tratando do não envio da documentação do item 2.2, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

### **3. Da matrícula**

**3.1.** A matrícula será no dia 9 de março de 2022, presencialmente, das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas deverão entregar na secretaria do PPGES, as cópias dos seguintes documentos, com apresentação dos originais:

a. documento de identificação pessoal, preferencialmente RG (frente e verso);

b. cadastro de pessoa física – CPF;

c. certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;

d. título de eleitor e certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

e. certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

f. 1 (uma) foto 3x4 recente;

g. Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso) na área da Saúde, devidamente registrado

h. Histórico Escolar do Curso de Graduação na área da Saúde, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação

i. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

j. em caso de aluno vinculado, declaração da anuência do orientador, devidamente datada e assinada.

k. se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro.

l. se for servidor efetivo da UEMS, encaminhar cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da UEMS. A Resolução COUNI-UEMS nº 363, de 9 de setembro de 2009 delibera que os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição da matrícula da disciplina.

**3.2** Endereço para entrega presencial dos documentos citados no item 3.1.

**Secretaria Acadêmica do PPGES, Bloco F, Piso Superior**  
**Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato**  
**Grosso do Sul**  
**CEP 79804-970**

**3.3.** O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser pago **somente pelos candidatos classificados e aprovados** dentro do número de vagas após a homologação do resultado final do processo seletivo, por meio de boleto bancário disponibilizado no portal de inscrições, disponível pelo link <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-matricula/288>

**3.4. O pagamento da taxa descrita no item 3.1 "i" deverá ser realizado somente após a homologação do resultado final do processo seletivo.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 8 de março de 2022, 13h00 (horário do MS), conforme item 4.1 do cronograma.

**3.5.** A efetivação da matrícula, como aluno especial ou vinculado, ocorrerá somente após sua homologação, comprovação da taxa de recolhimento e apresentação dos documentos constantes do item 3.1.

**3.6.** O encaminhamento digitalizado dos **documentos solicitados em edital de matrícula** é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a veracidade dos mesmos.

#### **4. Do período**

**4.1.** O período da solicitação de matrícula em disciplinas como aluno especial ou vinculado obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
A partir de 26 de janeiro de 2022	Lançamento do edital com o quantitativo de vagas para aluno especial ou vinculado
Até 03 de março de 2022	Período de envio dos documentos constantes no item 2.2 para o e-mail ppges@uems.br (conforme especificações do item 2.2).
Até 04 de março de 2022	Divulgação do resultado provisório pelo site do PPGES
A partir de 08 de março de 2022	Divulgação do resultado final pelo site do PPGES
Até 08 de março de 2021	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição, até as 13h00 (horário do MS)
9 de março de 2022	Matrícula dos aprovados como aluno especial ou vinculado, conforme item 3.1 e 3.2

#### **5. Disposições Gerais**

**5.1.** O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial ou vinculado será divulgado no site do Programa ( [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) ).

**5.2.** Os alunos matriculados em caráter especial ou vinculado receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade e o resultado da avaliação das mesmas, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

**5.3.** Poderá ser aceita a inscrição de aluno especial ou vinculado, **portadores de diploma de curso superior na área da saúde**, desde que autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

**5.4.** O aluno especial ou vinculado ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

**5.5.** A relação de disciplinas e o respectivo número de vagas para alunos especiais ou vinculados, ofertadas pelo Programa no primeiro semestre em 2022, segue no anexo I

deste edital. E caso não atinja o número mínimo de cinco alunos matriculados na disciplina, a oferta da disciplina será cancelada.

**5.6** O PPGES não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.7** O PPGES relata que é de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato, a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, tanto o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do edital pretendido, quanto por meio da página da PPGES.

## **6. Dos Recursos**

**6.1.** A partir do resultado provisório caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

**6.2.** A documentação do recurso deverá ser enviada para o e-mail [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br) com tamanho máximo de até 25MB (para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente) identificando o nome do candidato e o programa.

**6.3.** O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação, será divulgado no site do Programa ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) ) no prazo definido no cronograma do item 4.1.

**6.4.** A Coordenação, no prazo definido no cronograma do item 4.1 proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, será enviada ao e-mail do candidato.

## **7. Casos Omissos**

**7.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES).

Dourados, 26 de janeiro de 2022.

### **Prof. Dr. Rogério Dias Renovato**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES/UEMS)

#### **Anexo I (Edital N° 01/2022/PPGES/UEMS) NÚMERO DE VAGAS PARA ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO EM DISCIPLINAS DO 1º. SEMESTRE DE 2022**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga/horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Datas das aulas</b>	<b>Período</b>	<b>Alunos Especiais/Alunos Vinculados (número de vagas)</b>
<b>Avaliação das necessidades em saúde para o ensino em saúde</b>	<b>30</b>	<b>2</b>	<b>31 de março, 07 e 28 de abril, 5, 12, 19 e 26 de maio, 02 de junho.</b>	<b>As aulas serão na quinta, período da tarde.</b>	<b>5/1</b>
<b>Bases estatísticas aplicadas ao ensino em saúde</b>	<b>30</b>	<b>2</b>	<b>10,11,17,18, 19, 24, 25 e 26 de março</b>	<b>As aulas serão na quinta e sexta, período da tarde e sábado de manhã.</b>	<b>5/1</b>

<b>Pesquisa qualitativa no ensino em saúde</b>	<b>30</b>	<b>2</b>	<b>01, 08, 29 de abril, 06, 13, 20, 27 de maio e 03 de junho.</b>	<b>As aulas serão na sexta, período da tarde.</b>	<b>5/1</b>
<b>Trabalho, Educação e Saúde</b>	<b>45</b>	<b>3</b>	<b>31 de março, 07 e 28 de abril, 5, 12, 19 e 26 de maio, 02, 09, 23 e 30 de junho.</b>	<b>As aulas serão na quinta, período da tarde</b>	<b>5/1</b>
<b>Validação de tecnologias educacionais em saúde</b>	<b>30</b>	<b>2</b>	<b>01, 08, 29 de abril, 06, 13, 20, 27 de maio e 03 de junho.</b>	<b>As aulas serão na sexta, período da manhã.</b>	<b>5/1</b>

**Anexo II – (Edital Nº 01/2022/PPGES/UEMS)  
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**Pede-se ao candidato que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo.** Observa-se que todo currículo será avaliado em relação às participações de cursos, da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos, ou seja, **a partir de 01 de janeiro de 2019.**

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
<b>1. Cursos</b>						
1.1	Curso de especialização – nível <i>lato sensu</i>	Aluno	Curso	5 (limitado a 1 curso)		
<b>2. Bolsista</b>						
2.1	Iniciação Científica, Iniciação à docência, Iniciação à pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, Bolsista de extensão.	Aluno		10		
<b>3. Participação em projetos</b>						
3.1	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Coordenador		2		
3.2	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Colaborador		1		
<b>4. Artigos Publicados ou aceitos para publicação em Periódicos Científicos</b>						
4.1	Indexado com conceito A1 e A2 ( <b>QUALIS da área de Ensino – Quadrienal 2013 a 2016</b> ).	Autor ou coautor	Artigo	30		
4.2	Indexado com conceito B1 e B2, ( <b>QUALIS da área de Ensino – Quadrienal 2013 a 2016</b> ).	Autor ou coautor	Artigo	20		
4.3	Indexado com conceito B3, B4 e B5 ( <b>QUALIS da área de Ensino - Quadrienal 2013 a 2016</b> ).	Autor ou coautor	Artigo	15		

4.4	Indexado com conceito C ( <b>QUALIS na área de Ensino - Quadrienal 2013 a 2016</b> ).	Autor ou coautor	Artigo	10		
4.5	Indexados e não avaliados no QUALIS da Área de Ensino	Autor ou coautor	Artigo	5		
5. Livros e Capítulos de Livros						
5.1	Livro	Organizador	Livro	50		
5.2	Livro	Autor ou coautor	Livro	50		
5.3	Capítulo de livro	Autor ou coautor	Capítulo de Livro	15		
6. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 5 ou mais páginas)						
6.1	Internacionais	Autor ou coautor	Trabalho	10		
6.2	Nacionais	Autor ou coautor	Trabalho	6		
7. Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 a 4 páginas)						
7.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	4		
7.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8. Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 2 páginas)						
8.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	0,5		
9. Conferencista						
9.1	Ministrante de palestra, simpósio, congresso ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou minicurso mínimo de 30 horas	Palestrante	Evento	2		
11. Participação em Banca de Avaliação						
11.1	Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Graduação	Membro	Participação	1 (até 3 participações)		
11.2	Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Especialização	Membro	Participação	3 (até 3 participações)		
12. Comissões - Conselhos e Organizações						
12.1	Conselhos municipais ou estaduais ou federais (de saúde, defesa de direitos, em geral).			5		
	Comitês municipais ou estaduais ou federais. Organização Não Governamental	Membro	Participação	(até 3 participações)		
13. Produção Técnica Educativa em Saúde Registrada						
13.1	Manual educativo, jogo educativo, protótipo educativo, videoaula, vídeo educativo, sequência didática, software.	Autor ou coautor		15		
14. Orientação concluída em curso de graduação						
14.1	Programa	Orientador		2 (até 5)		

	institucional de iniciação científica, iniciação à docência ou de bolsa de extensão			orientações)		
14.2	Especialização	Orientador		2 (até 5 orientações)		
14.3	Trabalho de conclusão de curso	Orientador		1 (até 5 orientações)		
15 Tempo de Serviço						
15.1	Estar trabalhando ou ter trabalhado nos últimos 5 anos	Ano		1 ponto por ano trabalhado (máximo 5 pontos).		
15.2	Atuação como Professor nos últimos 5 anos no Ensino Técnico ou Ensino Superior ou Especialização ou Residência, na área da Saúde.	Ano		1 ponto por ano trabalhado (máximo 5 pontos).		